ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 492, de 14 de novembro de 1963.

Suplementa verbas orçamentárias no montante de Cr$ 1.090.000,00.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São suplementadas as seguintes verbas orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
8.04.4	c) Correio, Telégrafo e Telefone	15.000,00
8.09.3	b) Material de limpeza	5.000,00
8.29.4	Transporte e esmolas a indigentes	20.000,00
8.63.4	b) Consumo de água	40.000,00
8.88.3	Materiais diversos	100.000,00
8.78.4	Compromissos de exercícios anteriores	350.000,00
8.91.4	b) Contribuição ao IAPETEC	210.000,00
8.99.4	h) Verba para abono familiar	350.000,00
	TOTAL	1.090.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de novembro de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 492 DO LIVRO 7, FOLHA 76.